



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023 - CONTROLE SICOM: 009/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º LEI N.º 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ACRESCIDADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.954, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley De Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, com sede na Rua do Rádio, n.º 60 – Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesta cidade de Sacramento/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.056.461/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Padre Ricardo Alexandre Fidélis**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 030.219.486-00, portador da Cédula de Identidade n.º M-9.078.812, residente e domiciliado na rua José Luciano Leitão de Lavor, 54, bairro Skaff, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023 - CONTROLE SICOM: 009/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **Lei n.º 1.906, de 19 de dezembro de 2022, acrescida pela Lei Municipal n.º 1.954, de 05 de outubro de 2023**, e Decreto Municipal n.º 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo de n.º 4.043 de 06 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão nomeada pela Portaria n.º 004/2023, cumprindo seu *munus*, aprovou o acervo documental, lastreado no Decreto Municipal n.º 315, de 10 de outubro de 2019, nos autos do processo administrativo para o valor originário;

CONSIDERANDO o Ofício 003/2023, apresentado pela FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, em que pleiteia o acréscimo de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em razão das necessidades descritas no plano de trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.906 de 19 de dezembro de 2022, **acrescida pela nova redação dada pela Lei Municipal n.º 1.954, de 05 de outubro de 2023**, que autoriza o repasse complementar, desde que não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento) do montante originário. (Art. 1º, III.3)

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º, inciso II e III e artigo 11, alínea a e b, do inciso II, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, os dados pessoais serão disponibilizados com a assinatura deste convênio/termo aditivo que valerá como consentimento e por envolver interesses coletivos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o presente Termo aditivo atende a exceção prevista na redação do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 365, de 02 de outubro de 2023, por envolver situações definidas como relevante interesse público, em que a assinatura do Secretário Municipal de Fazenda e Administração no rodapé deste serve como reconhecimento no âmbito da Administração Direta Municipal.

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem por escopo de crescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no Termo de Fomento n.º **008/2023**, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na redação do artigo 1º, III.3, da Lei Municipal n.º **1.764, de 03 de dezembro de 2020**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho;

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultural

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo de autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO**, CNPJ sob o n.º 20.056.461/0001-93, ao valor autorizado na redação do artigo 1º, III.3, Lei Municipal n.º 1.906 de 19 de dezembro de 2022, **acrescida pela nova redação dada pela Lei Municipal n.º 1.954, de 05 de outubro de 2023**, ficando **acrescido** o importe de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA até o mês de novembro de 2023**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar anexo pela Instituição;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em **13 de outubro de 2023**.



Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Padre Ricardo Alexandre Fidélis


Diretor Geral da Fundação Nossa Senhora do Patrocínio do Santíssimo Sacramento

Testemunhas:

1) -



Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) -


Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:


S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração

S. M. Cultural

2